



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018-TJAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018-TJAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, visando a concessão de empréstimos a funcionários sob consignação das contraprestações em folha de pagamento, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONSIGNANTE OU TJAM**, e de outro lado, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, à Av. Paulista, nº 1793, Bairro: Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato representado por seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, Sr. **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade RG nº 12413449 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 042.285.438-71, e o Sr. **FABIO HIDEKI YAMAGURO**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade RG nº 22612633 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 133.174.358-36, doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIO** ou **BANCO DAYCOVAL S.A.**, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018-TJ**, processo administrativo nº 2021/000019481-00, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Nona – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados no Convênio nº 005/2018 firmado com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado aos servidores do TJAM conforme especificado no referido convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste instrumento para finalidade distinta daquela do objeto acordado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento.

**9.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do termo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**9.4.** O **CONSIGNATÁRIO** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONSIGNANTE**.

**9.5.** O **CONSIGNATÁRIO** fica obrigado a comunicar ao TJAM em até 2 (dois) dias úteis qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.** Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 08 de março de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

**CONSIGNANTE**

Assinado digitalmente

Sr. **RICARDO DA SILVA**  
Representante do Banco Daycoval S.A

**CONSIGNATÁRIO**

Assinado digitalmente

Sr. **FABIO HIDEKI YAMAGURO**

Representante do Banco Daycoval S.A

**CONSIGNATÁRIO**

<b>TESTEMUNHAS</b>	
<b>JOSIE CRISTINA JERÔNIMO</b> Assistente Judiciário	<b>KARLA BEATRIZ LIMA PINTO</b> Secretariado



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 08/03/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Silva, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Hideki Yamaguro, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Secretário(a)**, em 09/03/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Assistente Judiciário**, em 10/03/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0473681** e o código CRC **FE7BC955**.